



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016 – SEMED
PREGÃO Nº 010/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2016-Repetição - CONTRATAR EMPRESAS HABILITADAS PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, REPETIÇÃO DO LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E LOTE 03 - UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E S OLIVEIRA COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **E. PEREIRA MATOS COMERCIO - ME**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 651, Bairro Centro, Rurópolis - PA, inscrita no CNPJ nº 21.339.332/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON PEREIRA MATOS**, residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 651, Bairro Centro, Rurópolis - PA, portador do RG nº 3218236, CPF nº 589.830.402-97, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAR EMPRESAS HABILITADAS PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, REPETIÇÃO DO LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E LOTE 03 - UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO**, discriminados de acordo com o Pregão Presencial nº 010/2016-Repetição-SEMED, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

LOTE 02: Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
1.	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Bacia plástica redonda, aproximadamente 8 litros, 30 cm de diâmetro.	UND	220	2,50	550,00
2.	BALDE: recipiente com alça, feito de metal, plástico ou madeira, ger. com formato de um tronco de cone invertido, Balde Plástico, capacidade 15 Litros .	UND	33	4,00	132,00
3.	CESTO PARA LIXO Em material plástico (polipropileno), boca: 25cm x base: 18cm x Ah. 25,5 cm.	UND	14	3,00	42,00
4.	DESINFETANTE Diversas fragrâncias 2lt	CX	170	16,00	2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
5.	DETERGENTE LIQ. 500 ML P/ LOUÇA Neutro utilizado para lavagem de louças, talheres e utensílios de cozinha em geral frascos de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contagem da data de entrega.	CX	128	22,00	2.816,00
6.	DESODORIZADOR DE AR Desodorizador de ar, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental 400ml.	UND	300	5,00	1.500,00
7.	ESCOVA DE PLÁSTICO Escova Limpeza Geral, Material Corpo Plástico, material cerdas crina Cris, características adicionais tipo juba comprimento 30.	UND	298	1,50	447,00
8.	PALHA DE AÇO Em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60g. Em embalagem com 08 (oito) unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	308	1,20	369,60
9.	LUVA DE BORRACHA Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M.	PARES	30	3,00	90,00
10.	PANO PARA CHÃO Pano multiuso, em algodão, para limpeza geral.	UND	615	1,60	984,00
11	ESPANADOR TETO De tucum com cabo de madeira, medindo aproximadamente 40 cm.	UND	180	7,00	1.260,00
12	ESPONJA DUPLA FACE Uma face em fibra sintética com abrasivo e outra face em espuma de poliuretano, medindo 110x7-x20mn.	UND	1247	0,30	374,10
13	GUARDANAPOS DE PANO Pano de prato, material 100% algodão, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	47	1,90	89,30
14	INSETICIDA Inseticida doméstico aerossol sem C.F.C, inseticida, não contendo clorofluorcarbono (c.f.c), embalagem contendo 300 mg.	UND	89	7,00	623,00
15	PÁ PARA LIXO Plástica, com cabo longo de madeira.	UND	230	3,90	897,00
16	PANO DE PIA Pano multiuso, (50x33cm), para retenção de gordura e sujeiras em geral, facilitando a limpeza. Pct. c/ 3 unidades.	PCT	364	3,50	1.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
17	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4 UND Rolo com 30 metros, (30x10cm), em folhas branca picotada e macia, (fardo com 64 rolos).	FARDO	120	35,00	4.200,00
18	RODO Com base plástica, de 40cm, com borracha dupla.	UND	160	3,90	624,00
19	SABÃO EM BARRA C/05 UNID Neutro pacotes com 5 unidades x 200g.	PCT	115	3,90	448,50
20	SABÃO EM PÓ CX C/01 Kg Sabão em pó de 01 Kg.	UND	178	6,00	1.068,00
21	SABONETE De 90 g - Pacote com 12 unidades.	PCT	83	10,00	830,00
22	SACO PARA LIXO 50 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	PCT	442	1,00	442,00
23	SACO PARA LIXO 100 LTS. Fabricado rigorosamente dentro das normas da ABNT, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor preta opaca, c/ capacidade para 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	PCT	529	1,00	529,00
24	VASSOURA De nylon, com cabo, diversas cores.	UND	638	4,00	2.552,00
25	VASSOURA PIAÇAVA Vassoura Piaçava Nº 5 Forma Leque corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira.	UND	42	3,29	138,18
				Valor Total	24.999,68

LOTE 03: Material de Cozinha

LOTE 3 – MATERIAL DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COLHER DE PAU Em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
2.	CONCHA GRANDE Concha grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm comprimento, área útil 13 cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

3.	DEPÓSITO DE PLÁSTICO GRANDE Composto de três peças (potes) tamanho 22cm, 18cm, 16cm de diâmetro.	UND	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
4.	DEPÓSITO DE PLÁSTICO MÉDIO Pote Plástico Transparente - Pacote com 3 Unidades.	UND	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
5.	FACA Faca de cozinha, em aço carbono, com lâmina de 20cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	6	R\$ 32,60	R\$ 195,60
6.	FILTRO DE AGUA Filtro de barro com 02 velas	UND	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
7.	GARRAFA TERMICA (1L) Garrafa Térmica 1 Litro	UND	7	R\$ 34,80	R\$ 243,60
8.	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS Modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm. Capacidade no mínimo 7 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UND	10	R\$ 95,84	R\$ 958,40
9.	CALDEIRÃO COM TAMPA Panela de alumínio grossa. Dimensões: 20cm altura x 45cm diâmetro (30,4 litros). Espessura mínima do alumínio 3cm.	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
10.	TORNEIRA P/ FILTRO Torneira para filtro de barro, móvel	UND	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.596,60

CLÁUSULA II - Do Valor

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 33.596,28 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA III – Da vigência

3.1 O prazo de vigência será de **03/11/2016 a 31/12/2016**. Podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei nº 8.666/93, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA IV – Da Entrega

4.1 O prazo de entrega dos itens **constantes dos lotes** licitados que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária

5.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

12.368.0005.2.129.0229.3.3.90.30.00.00.0131



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1 CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto do contrato no prazo de entrega previsto na cláusula IV deste termo.
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens contidos nos lotes licitados, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens constantes nos lotes, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os itens contidos nos lotes no local indicado pela CONTRATANTE, presente na requisição;
- h. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- j) **A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.**

6.2 DA CONTRATANTE:

- a) Caberá a CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar se o objeto foi entregue corretamente, através da servidora **NAIDE IRACI SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais constantes na **Portaria nº 248/2016-SEMED** e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: Caixa Econômica Federal; Agência 3190; Conta Corrente 2010-6; Localidade Rurópolis-Pa, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – Da alteração do contrato

8.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA IX – Do Reajuste de Preço

9.1 Os preços contratados são irredutíveis, salvo nos casos previstos em lei - Lei nº 10.192/2001-, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - Das penalidades

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMED.

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 010/2016-SEMED.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

13.2 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de Novembro de 2016.

MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

E PEREIRA MATOS COMERCIO - ME
Emerson Pereira Matos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: